



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 154.00004057/2025-17.

Contrato nº 40/2025 – PUSP-FC.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025 – PUSP-FC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP “FERNANDO COSTA” – PUSP-FC, E A EMPRESA CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI.

Ao(s) **26** dia(s) do mês de **agosto** do ano de **2025**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **PREFEITURA DO CAMPUS USP “FERNANDO COSTA” – PUSP-FC**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0054-16**, na **Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Jardim Elite, Pirassununga/SP, CEP 13.635-900**, neste ato representada por seu Prefeito de Campus **Prof. Dr. Arlindo Saran Netto**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI.**, CNPJ nº **71.314.744/0003-90**, sediada à Rua Funchal, 538, Vila Olimpia, - 04551-060, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições do **artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 40/2025 – PUSP-FC**, mediante as cláusulas e condições a seguir nunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 40/2025 – PUSP-FC**, por mais **15 (quinze) dias**, a contar de **27/08/2025**, com término em **10/09/2025**, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

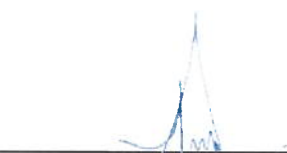
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Pirassununga-SP, 26 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Arlindo Saran Netto

Luciano Marcellini Medeiros
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- José Carlos Lázaro

2- Rafaela Piccoli Pavão



Rafaela Piccoli Pavão